



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2019 - SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 096/2019 - SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO- CBV**, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA PARA A REALIZAÇÃO MENSAL DE NO MÁXIMO 50 CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS DE VITRECTOMIA NOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 27 de agosto de 2021, publicado na Edição nº 75-B do DODF, de 27 de agosto de 2021, pg. 3, e a empresa **CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO- CBV**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF nº **06.160.688/0001-53**, com sede na av. L2 Sul, QD 613, Asa Sul- Brasília-Distrito Federal, e-mail: negocios@cbv.med.br/cbv@cbv.med.br CEP: 702000-730, Telefone (61) 3214-5000, representada por **MARCOS PEREIRA DE ÁVILA**, portador (a) do RG nº 214242-SSP/GO inscrito (a) no CPF nº 548.300.877.49, processo 00060-00349079/2019-79, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2019-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em **15/10/2021** e término em **14/10/2022**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.1.2. A modificação do valor contratual em decorrência da supressão de seu objeto, equivalente ao percentual de **24,00%** do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 1.962.624,96 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), relativo a retirada de **12 (doze) vagas/mês**, com base no **Art. 65, inciso I, alínea "b" e do §1º da Lei 8.666/93**.

2.2. Com o supressão, o **valor anual do contrato passa de R\$ 8.177.604,00** (oito milhões, cento e setenta e sete mil seiscentos e quatro reais) **para R\$ 6.214.979,04** (seis milhões, duzentos e quatorze mil novecentos e setenta e nove reais e quatro centavos) e o **valor mensal do contrato passa de R\$ 681.467,00** (seiscentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais) **para R\$ 517.914,92** (quinhentos e dezessete mil novecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos).

2.2.1. Os quantitativos suprimidos estão descritos na planilha a seguir:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT / MÊS	VALOR R\$ SIGTAP/SUS UNITÁRIO	VALOR R\$ SIGTAP/SUS MÊS	VALOR R\$ SIGTAP/SUS ANUAL
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	12	R\$ 75,15	R\$ 901,80	R\$ 10.821,60
04.05.03.005-3	INJEÇÃO INTRA-VITREO	12	R\$ 82,28	R\$ 987,36	R\$ 11.848,32
04.05.03.007-0	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL	12	R\$ 1.074,86	R\$ 12.898,32	R\$ 154.779,84
04.05.03.009-6	SUTURA DE ESCLERA	12	R\$ 161,19	R\$ 1.934,28	R\$ 23.211,36
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	12	R\$ 82,28	R\$ 987,36	R\$ 11.848,32
04.05.05.030-5	SUTURA DE Córnea	12	R\$ 164,08	R\$ 1.968,96	R\$ 23.627,52
04.05.04.013-0	INJEÇÃO RETRUBULBARE PERIBULBAR	12	R\$ 22,93	R\$ 275,16	R\$ 3.301,92
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	12	R\$ 381,08	R\$ 4.572,96	R\$ 54.875,52
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	12	R\$ 1.862,63	R\$ 22.351,56	R\$ 268.218,72
04.05.03.015-0	VITRIOLISE A YAG LASER	12	R\$ 54,00	R\$ 648,00	R\$ 7.776,00
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUORCARBONO E ENDOLASER	12	R\$ 2.921,17	R\$ 35.054,04	R\$ 420.648,48
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLURCARBONO // ÓLEO DE SILICONE / ENDOLASER	12	R\$ 3.283,41	R\$ 39.400,92	R\$ 472.811,04
04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	12	R\$ 300,60	R\$ 3.607,20	R\$ 43.286,40
04.05.03.021-5	RETINOPEXIA PNEUMÁTICA	12	R\$ 389,64	R\$ 4.675,68	R\$ 56.108,16
04.05.03.022-3	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	12	R\$ 468,60	R\$ 5.623,20	R\$ 67.478,40

04.05.03.023-1	REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL	12	R\$ 389,64	R\$ 4.675,68	R\$ 56.108,16
04.05.03.003-7	CRIOTERAPIA OCULAR	12	R\$ 116,00	R\$ 1.392,00	R\$ 16.704,00
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO DOBRÁVEL	12	R\$ 651,60	R\$ 7.819,20	R\$ 93.830,40
04.05.05.032-1	CIRURGIA FISTULIZANTE ANTIGLAUCOMATOSA/ TRABECULECTOMIA	12	R\$ 898,35	R\$ 10.780,20	R\$ 129.362,40
04.05.05.001-1	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGIA	12	R\$ 249,85	R\$ 2.998,20	R\$ 35.978,40
TOTAL				R\$ 163.552,08	R\$ 1.962.624,96

2.2.2. Os quantitativos e valores do Contrato, após a supressão, estão descritos no Anexo I deste Termo Aditivo.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221452549
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	138003467
V	Valor Inicial	R\$ 1.000,00
VI	Nota de Empenho:	2021NE10189
VII	Data de Emissão:	14/10/2021
VIII	Evento:	400091 - EMPENHO DA DESPESA
IX	Modalidade:	3 - Global

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS**

4.1. A garantia financeira não será exigida, nos termos do caput do artigo 56 da Lei n.º 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2 havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

8. **ANEXO I - DETALHAMENTO DO OBJETO CONTRATUAL APÓS A SUPRESSÃO**

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	QUANT / MÊS	VALOR R\$ SIGTAP/SUS UNITÁRIO	VALOR R\$ SIGTAP/SUS MÊS	VALOR R\$ SIGTAP/SUS ANUAL
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	38	R\$ 75,15	R\$ 2.855,70	R\$ 34.268,40
04.05.03.005-3	INJEÇÃO INTRA-VITREO	38	R\$ 82,28	R\$ 3.126,64	R\$ 37.519,68
04.05.03.007-0	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXÃO ESCLERAL	38	R\$ 1.074,86	R\$ 40.844,68	R\$ 490.136,16
04.05.03.009-6	SUTURA DE ESCLERA	38	R\$ 161,19	R\$ 6.125,22	R\$ 73.502,64
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	38	R\$ 82,28	R\$ 3.126,64	R\$ 37.519,68
04.05.05.030-5	SUTURA DE Córnea	38	R\$ 164,08	R\$ 6.235,04	R\$ 74.820,48
04.05.04.013-0	INJEÇÃO RETRUBULBARE PERIBULBAR	38	R\$ 22,93	R\$ 871,34	R\$ 10.456,08
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	38	R\$ 381,08	R\$ 14.481,04	R\$ 173.772,48
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	38	R\$ 1.862,63	R\$ 70.779,94	R\$ 849.359,28

04.05.03.015-0	VITRIOLISE A YAG LASER	38	R\$ 54,00	R\$ 2.052,00	R\$ 24.624,00
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUORCARBONO E ENDOLASER	38	R\$ 2.921,17	R\$ 111.004,46	R\$ 1.332.053,52
04.05.03.017-7	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLURCARBONO / ÓLEO DE SILICONE / ENDOLASER	38	R\$ 3.283,41	R\$ 124.769,58	R\$ 1.497.234,96
04.05.03.019-3	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	38	R\$ 300,60	R\$ 11.422,80	R\$ 137.073,60
04.05.03.021-5	RETINOPEXIA PNEUMÁTICA	38	R\$ 389,64	R\$ 14.806,32	R\$ 177.675,84
04.05.03.022-3	REMOÇÃO DE ÓLEO DE SILICONE	38	R\$ 468,60	R\$ 17.806,80	R\$ 213.681,60
04.05.03.023-1	REMOÇÃO DE IMPLANTE EPISCLERAL	38	R\$ 389,64	R\$ 14.806,32	R\$ 177.675,84
04.05.03.003-7	CRIOterapia OCULAR	38	R\$ 116,00	R\$ 4.408,00	R\$ 52.896,00
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LIO DOBRÁVEL	38	R\$ 651,60	R\$ 24.760,80	R\$ 297.129,60
04.05.05.032-1	CIRURGIA FISTULIZANTE ANTIGLAUCOMATOSA / TRABECULECTOMIA	38	R\$ 898,35	R\$ 34.137,30	R\$ 409.647,60
04.05.05.001-1	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGIA	38	R\$ 249,85	R\$ 9.494,30	R\$ 113.931,60
TOTAL				R\$ 517.914,92	R\$ 6.214.979,04



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PEREIRA DE AVILA, RG nº 214.240 - SSP/GO, Usuário Externo**, em 14/10/2021, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE - Matr.1704510-X, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 14/10/2021, às 19:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSEFA NOBREGA DANTAS - Matr.1680123-7, Testemunha**, em 15/10/2021, às 11:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA - Matr.1700674-0, Testemunha**, em 15/10/2021, às 11:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **72048243** código CRC= **0D299162**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF